

Lei Nº 556/94-GV.

Joel Raposo

Reconhece de Utilidade
Pública e Entidade que
especifica.

O Prefeito Municipal de São José de
Mipibu/RN, faz saber que a Câmara Municipal
de São José de Mipibu aprovou e eu sanciono a
presente Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como
de Utilidade Pública, a Associação Comunitá-
ria do Sítio Freixo Branco, com sede e foro
no Município de São José de Mipibu, Rio Gran-
de do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Setembro
de 1994.

Carlos Alberto Marques
Prefeito

Maria Loraide Cavalcante de Araújo
Sec. de Administração.